



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

PUBLICADO

DATA 13/12/21
ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG

PUBLICADO

DECRETO Nº 141 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA 07 / 12 / 2021
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS - MG.

Edna Silve
Assinatura

**"APLICA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL A DÉBITOS
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA."**



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII, da Lei orgânica, e

Considerando que o art. 174 do Código Tributário Nacional prevê que: "A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva". E que no mesmo sentido é o texto do art. 243 do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

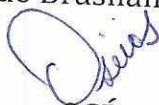
Art. 1º Fica o setor de tributação da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas autorizado a efetuar o cancelamento de tributos em virtude do reconhecimento da ocorrência de prescrição.

Parágrafo único: Os tributos que referem o caput são os seguintes:

I - **Contribuinte: Jader Caetano Barbosa**, Inscrição nº 01.01.0133.0009.000, imóvel localizado na Rua Leon Rubinger, nº 00, Bairro Pomar, **exercícios de 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015;**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Brasilândia de Minas - MG, 07 de dezembro de 2021.



OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito